

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS.

Projeto de Lei nº 22/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

promulgo a seguinte Lei:

ART. 1°. Fica instituído no âmbito do funcionalismo municipal, o auxílio para custeio de locomoção diária dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, a fim de contribuir com o deslocamento do funcionário entre o seu local de lotação e sua respectiva área de atuação.

ART. 2°. O auxílio corresponderá ao valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente trabalhado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não será concedido o auxílio ao funcionário que se encontrar em gozo de férias, licenças ou afastamento a qualquer título.

ART. 3º. O auxílio referido nesta lei não se incorporará aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito legal.

ART. 4º. O valor do auxílio será reajustado anualmente, tendo como data base o mês de fevereiro, observando-se a média dos últimos 12 meses do IPCA.

ART. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro

de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas